INDICAÇÃO Nº 337/2019

Sugere ao Poder Executivo Municipal que seja instalado Placas “Proibido Jogar Lixo” em área pública localizada na Analândia, nas proximidades do nº 516, no bairro São Joaquim.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, seja executada a instalação de Placas **“Proibido Jogar Lixo”**  em área pública localizada na Rua Analândia, nas proximidades do nº 516, no bairro São Joaquim, nesta.

**Justificativa:**

Conforme reivindicação dos moradores, este vereador solicita a instalação de Placas **“Proibido Jogar Lixo”** no local conforme mencionado acima, no bairro São Joaquim, uma vez que indivíduos estão fazendo descarte irregular de entulhos, objetos e móveis velhos no local, restos de materiais de construção, entre outros, ocasionando a proliferação de bichos peçonhentos que acabam por invadir as residências. Pelo exposto, solicito **URGÊNCIA** no atendimento do ora requerido.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de janeiro de 2.019.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador-